



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 528/2009, de 17 de Março de 2009.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2009, realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do limite autorizado pelo art. 6º da Lei Municipal N.º 518/2008 de 17 de Dezembro de 2008.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal